



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 513/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E
NOROESTE/RJ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.0
19 / 2 0 1 4 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.104/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 190 – Bairro: Centro – Município: Campo dos Goytacazes – CEP: 28.010-272 - RJ, neste ato representado por sua Presidente **NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA**, portadora da carteira de identidade nº 04.898.00-6 –DETRAN e inscrita no CPF/MF sobo nº 570.518.447-68, residente e domiciliada na Rua Rosa de Oliveira Montezano, nº 237 – Casa 19 - Bairro Novo Jockey, Município: Campos dos Goytacazes - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E-23/002/757/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/02/2023 até 18/08/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/757/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.


Maira Regina de Barros Cordeiro Pereira
Presidente da PAPE
03503104/0001-07
3 



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha
NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha
Presidente da PAPE
03503104/0001-07

Testemunhas:

1) *Mrs. Caroline A. C. Guerra*

Nome:

CPF/ME: 753.452.262-53

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/ME: 742.574.991-53

PLANO DE TRABALHO				
DADOS CADASTRAIS				
Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE - RJ			
CNPJ:	03.503.104/0001-07			
Endereço:	SALDANHA MARINHO, 190/198 - CENTRO			
Cidade:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP: 28.010-272
Nome do Responsável:	NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA			
CPF:	570.518.447-68	Identidade:	04.989.005-6	Órgão Expedidor: DETRAN
Endereço do Responsável:	RUA ROSA MONTEZANO DE OLIVEIRA, 237 CASA 19 - CONDOMINIO VILLAGE DO SOL			
DADOS GERAIS				
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA			
COD. Programa de Trabalho:				
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA			
Gestor Proponente:	FIA	Foco de Ação: SOCIO ASSISTENCIAL		
PRAZO DE VIGÊNCIA				
Data Início:	21 de fevereiro de 2023		Data Fim: 18 de agosto de 2023	
VALORES				
Vlr Concedente:		Vlr Contr Bens/Serviços:		
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	R\$ 120.000,00	
DADOS BANCÁRIOS				
Cod Banco: BRADESCO	Agência: 2850	DV Agência:	Conta Corrente: 26692	DV Conta: 2
DESCRIÇÃO DO PROJETO				
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)				
Assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social, oferecendo ações que assegurem o atendimento individual e coletivo a crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação impostas pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.				
Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)				
As pessoas que apresentam deficiência, qualquer que seja sua natureza, grau de severidade ou agravos à sua saúde, têm direito à habilitação e à reabilitação durante todo o período de vida que lhe for indicado aplicar estes processos. Partindo deste pressuposto a APAPE vem oferecer habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, devendo possibilitar que estas conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, intelectual, mental, sensorial, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. A procura pelos serviços ofertados pela APAPE ocorre rotineiramente e vem aumentando cada vez mais. Isto se dá porque o município de Campos dos Goytacazes possui poucas instituições com os seguintes serviços centrados em um mesmo local: serviço social, psicologia, pedagogia, assessoria jurídica, educação física, artes, terapia ocupacional, musicoterapia, serviço médico, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição. Como são poucas as Associações que prestam serviços às pessoas com deficiências encontradas nesta localidade, em relação à grande demanda existente, como podemos informar que só a APAPE possui através dos dados compilados que a demanda reprimida até o dia de hoje é de 202 pessoas. Entende-se então que muitas pessoas com deficiência não estão realizando os atendimentos necessários e logo perdendo a possibilidade de ter seu potencial explorado e vencer os limites que a patologia impõe. Deste modo A APAPE vem tentando minimizar este público dentro de sua possibilidade e garantir o direito fundamental de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência.				
Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa				
O propósito deste Programa é assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social. O atendimento especializado compreende as atividades em habilitação, reabilitação, acompanhamento ao tratamento clínico prescrito, quando necessário, além das atividades escolares, sociais e complementares como esporte, lazer e outras. Assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social, oferecendo ações que assegurem o atendimento individual e coletivo a crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação impostas pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.				
Público Alvo				
Criança e Adolescente com Deficiência de até 18 (dezoito) anos incompletos.				
Problema a Ser Resolvido/ Convivência-Dia				
Atendimento destinado a crianças e/ou adolescentes com deficiência, de ambos os sexos, em atividades diárias de segunda a sexta-feira, em dois turnos (manhã e tarde), com um máximo de quatro horas, inclusive durante o recesso e as férias escolares.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Resultados Esperados				
Realizar tratamento especializado, compensando perdas ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões; Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Superação das limitações impostas pela doença; Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.				
Indicadores Avaliação Resultados				
Os principais indicadores para medir a eficácia, eficiência e efetividade do programa serão: nº de casos por origem do encaminhamento, número de atendimentos por idade, número, de atendimentos por gênero, tipificação da deficiência, participação da família, - atividades inclusivas, número desistências e acessibilidade (espaço físico da entidade). Estes indicadores deverão ser possíveis de serem medidos e acompanhados pela equipe multiprofissional para demonstrarem os resultados do Projeto.				

Justificativas Cap. Técnica

A APAPE conta com uma equipe técnica específica e habilitada para a prestação do programa supracitado e para além desta equipe contamos como participantes: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médico, neuropsicólogos, musicoterapeuta, terapeutas ocupacionais, psicomotricista e enfermagem agregando o enriquecimento das ações com expertise.

Justificativas Cap. Gerencial

A aplicabilidade dos recursos que são executados em 100% de forma criteriosa, respeitando os indicadores de qualidade, produtividade e social no intuito de efetivamente atender as necessidades do público assistido.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

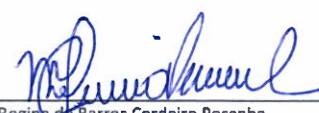
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etapla 1 HUMANOS	COORDENADOR TÉCNICO	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	PSICÓLOGO	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	PSICÓLOGO	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	NUTRICIONISTA	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	PEDAGOGO	PESSOA	1	R\$ 11.161,50	fev/23	ago/23
	CUIDADOR	PESSOA	1	R\$ 5.509,50	fev/23	ago/23
	OFICINEIRO	PESSOA	1	R\$ 6.900,00	fev/23	ago/23
Etapla 1 - ENCARGOS SOCIAIS	13º sal.; Férias; Prev.	EMPRESA	1	R\$ 34.664,70	fev/23	ago/23
Meta 2						
Etapla 2 ALIMENTAÇÃO	Musculo moído	QUILOGRAMA	15	R\$ 2.388,00	fev/23	ago/23
	Peito de frango	QUILOGRAMA	10	R\$ 768,00	fev/23	ago/23
	Arroz 5KG	UNIDADE	10	R\$ 1.200,00	fev/23	ago/23
	Feijão 1 KG	UNIDADE	10	R\$ 360,00	fev/23	ago/23
	Macarrão 250gr	UNIDADE	10	R\$ 180,00	fev/23	ago/23
	Biscoito maisena	UNIDADE	10	R\$ 228,00	fev/23	ago/23
	Biscoito cream cracker	UNIDADE	10	R\$ 228,00	fev/23	ago/23
	Batata	QUILOGRAMA	10	R\$ 168,00	fev/23	ago/23
	Inhame	QUILOGRAMA	10	R\$ 168,00	fev/23	ago/23
	Cenoura	QUILOGRAMA	10	R\$ 168,00	fev/23	ago/23
	Tomate	QUILOGRAMA	10	R\$ 100,80	fev/23	ago/23
	TOTAL GERAL		R\$	120.000,00		

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Musculo moído		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: KG	Quantidade: 15	Vlr Unitário: R\$ 26,53	Vlr Total: R\$ 398,00
Descrição do Bem/Serviço:	Peito de frango		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: KG	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 12,80	Vlr Total: R\$ 128,00
Descrição do Bem/Serviço:	Arroz		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 20,00	Vlr Total: R\$ 200,00
Descrição do Bem/Serviço:	Feijão		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 6,00	Vlr Total: R\$ 60,00
Descrição do Bem/Serviço:	Macarrão		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 3,00	Vlr Total: R\$ 30,00
Descrição do Bem/Serviço:	Biscoito maizena		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 3,80	Vlr Total: R\$ 38,00

Descrição do Bem/Serviço:	Biscoito cream cracker		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes	UF: RJ	
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10	Vir Unitário: R\$ 3,80	Vir Total: R\$ 38,00
Descrição do Bem/Serviço:	Batata		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes	UF: RJ	
Unidade: KG	Quantidade: 10	Vir Unitário: R\$ 2,80	Vir Total: R\$ 28,00
Descrição do Bem/Serviço:	Inhame		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes	UF: RJ	
Unidade: KG	Quantidade: 10	Vir Unitário: R\$ 2,80	Vir Total: R\$ 28,00
Descrição do Bem/Serviço:	Cenoura		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes	UF: RJ	
Unidade: KG	Quantidade: 10	Vir Unitário: R\$ 2,80	Vir Total: R\$ 28,00
Descrição do Bem/Serviço:	Tomate		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198			
CEP: 28.010-272	Município: Campos dos Goytacazes	UF: RJ	
Unidade: KG	Quantidade: 10	Vir Unitário: R\$ 1,68	Vir Total: R\$ 16,80

CRONOGRAMA DESEMBOLSO				
Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total	
10 DIAS DE FEV/MAR	R\$ 26.666,66		R\$	26.666,66
ABR/MAI/JUN	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$	60.000,00
JUL/AGO-18 DIAS	R\$ 33.333,34	R\$ -	R\$	33.333,34
VALOR TOTAL	R\$			120.000,00

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta. Pede Deferimento, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.	
 Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha PRESIDENTE  Fernanda Lessa Flores Rodrigues Interveniente (Representante da Unidade/Órgão Interveniente)	

listadas, responsáveis pela concepção dos modelos das Medalhas Alcorce 2022.

Joyce dos Santos Oliveira;
Raquel de Souza;
Stéphane Dias dos Santos.

Id: 2450900

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.268/2018, na Resolução Conjunta SECEL/SECEC nº 99/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001263/2023.

Área Cultural: Música e dança

- 01 - I- Título do projeto: Focus Cia de Dança | plano plurianual e circulação
II- Número do projeto: 32591
III- Nome/Razão Social: Neoral Garcia Produções Artísticas Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente: 09.438.954/0001-55
V- Valor total do projeto: 2.950.543,13 (R\$)
VI- Valor aprovado para: 2.572.760,00 captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Id: 2449952

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 18002/11/15/2022.
PARTES: FUNARJ e ADIPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 18002/11/15/2022, relativo à prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem de exposições.
PRazo: Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será reduzido em 112 (cento e doze dias) dias, ficando em 31.12.2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: Termo Aditivo, correspondente a R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000484/2022.

Id: 2449953

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.
VALOR: R\$ 54.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/784/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
VALOR: R\$ 140.513,94.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/783/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Pessoas especiais do Norte e Nordeste/RJ - APAPE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 120.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 532/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Festalozzi de Ilacore.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VALOR: R\$ 165.299,76.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/764/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 529/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Pestalozzi de Araruama.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 240.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 132.111,26.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 504/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Fri-burguense de Amigos e Pais do Educando - AFAPÉ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 504/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 152.357,57.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/859/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monnerat.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 27/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2022.
VALOR: R\$ 89.700,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/829/2015.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Instituto Per-tencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 502/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 147.472,08.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/064/2016.
*Omitido no D.O. 27/12/2022

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Instituto Luz e Vida.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 233.955,95.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.
*Omitido no D.O. 26/12/2022.

Id: 2449959

Secretaria de Estado de Habitação**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada. PARTES: CEHAB-RJ e CONSÓRCIO BAIRRO MALVINAS. **OBJETO:** Execução de obra de infraestrutura, constituída pela execução de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação e construção de duas pontes no Bairro Malvinas, Município de Macaé, RJ. Além dos serviços preliminares e de administração local descrito no item do Termo de Referência, do Cronograma Físico-financeiro e Quadro de Valores Básicos - QVB. **PRazo:** 18 (dezoito) meses. **VALOR:** R\$ 72.999.579,63 (setenta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. **REGISTRO INTERNO Nº:** 104/2022. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-170041/000069/2022, Lei Federal nos 13.303/2016, Lei Estadual no 287/1978, Decretos Estaduais nos 3.149/1980 e 42.445/2010. **PROCESSO Nº SEI-17030/001203/2022.**

Id: 2431237

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Quanto Termo de Aposentamento ao Contrato PGE-RJ nº 01/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA.
OBJETO: Resgata do valor contratual em 5,90049%, referente ao IPCA acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.
VALOR: R\$ 2.923,70 (dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, Inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/063728/2021

Id: 2448921